



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data da Reunião :17-04-2008

Iniciada às : 10.00H e encerrada às 10.56 H

Aprovada: em 17-04-2008 em minuta e publicada através do Edital n.º. 12

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

- 1 - Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03-04-2008 - Para aprovação.
- 2 - Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

3 - Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 28 de Março a 10 de Abril de 2008 - Para conhecimento.

4 - Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena do Pico - Relatório e Contas da ADCMP - Ano 2007 - Para conhecimento.

5 - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores - Comunicação de faltas à Reunião Ordinária de 31 de Março de 2008 dos Senhores Jorge Manuel Pereira Rodrigues e José António Marcos Soares - Para conhecimento.

6 - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores - Participação Variável no IRS ao Nível dos Municípios das Regiões Autónomas - Para conhecimento.

7 - Pedido de Apoio da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico para o transporte de 16 alunos no dia 09 de Abril, da Criação Velha para a Escola Cardeal e respectivo regresso - para ratificação.

8 - Pedido de Apoio dos Montanheiros na deslocação dos docentes do Curso de Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza - Edição Pico 2007-2008, para os dias 03, 06, 10 e 13 de Abril - para ratificação.

Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças

1 - Resumo diário da tesouraria do dia 16 de Abril de 2008 - Para conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Projectos de Arquitectura

1 - Processo n.º 010/2008, de Manuel Ricardo Araújo Leite;

Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades

1 - Processo n.º. 002/2008, de Gui Alexandre Jorge;

Handwritten notes:
An
f
d

1 - Processo n.º 009/1991, de Elisabete Pereira Rodrigues Marcos Vasquez e Jeni Carla Valim Simas.

A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, a Chefe de Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Leontina Silva, a Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, o Técnico Superior do Gabinete de estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º. Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge. -----

Período antes da ordem do dia:

Os serviços apresentaram os assuntos para o período de antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:

DIVISÃO DE OBRAS DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Processos de Obras:

I – Projectos de Arquitectura

- 1- Processo nº. 078/2007, de Luís Gabriel de Melo;

II – Projectos de Arquitectura e Especialidades

- 1- Processo nº. 066/2007, de José António de Oliveira;

III – Informação Prévia

- 1- Processo nº. 004/2008, de Sónia Alexandra Almeida Mendes;

IV- Recepção Provisória de Obras de Urbanização e Redução da Caução

- 1- Processo nº. 001/2005, de Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda^a.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período de antes da ordem do dia.-----

DIVISÃO DE OBRAS DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Processos de Obras:

I – Projectos de Arquitectura

- 1- Processo nº. 078/2007, de Luís Gabriel de Melo;

A pretensão, respeito o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal.

Informado o requerente de que o prédio em questão não se encontra abastecido pela rede pública de abastecimento de água, pelo que seria responsável por assegurar esse abastecimento nos termos da alínea b) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, concordou o mesmo com esta condicionante.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, condicionado à garantia do abastecimento de água. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projecto de arquitectura, dando cumprimento ao disposto no art.º 20.º Do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, condicionada à garantia do abastecimento de água. -----

II – Projectos de Arquitectura e Especialidades

1-Processo n.º 066/2007, de José António de Oliveira;

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0343/2008, de 2008.04.17, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

PROJECTO DE ARQUITECTURA

Tendo o presente sido apresentado em reunião camarária de 2008/03/06, e tendo sido deliberado remeter esclarecimentos à Saudaçor, S.A., informou esta entidade o seguinte:

“Para os devidos efeitos informamos que, em seu despacho de 21 de Março de 2008, S. Exa. o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nos termos do disposto no artigo 3.º do DLR n.º 58/2006/A, de 22 de Dezembro, autorizou a construção da moradia desde que o edifício se destine apenas a habitação e interdita outra utilização que possa provocar qualquer tipo de poluição ambiental ou sonora.”

Assim, tendo presente este parecer, e tudo o que consta da anterior informação n.º 0225/2008 presente à já referida reunião camarária, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, informando-se o requerente da ressalva constante no parecer da Saudação. -----

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. -----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. -----

NOTA: Para emissão do Alvará de Construção:

Alvará – Classe I;

Taxas:

- n.º 1 do artigo 5.º - 26,53€;

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten notes:
Mudaz
f f
a

Área Habitável – 100,48m²;

N.º de Fogos – 1;

N.º de Divisões – 5;

N.º de pisos – 1 acima;

Cércea – 2,80m;

Volumetria – 579,60m³.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projecto de arquitectura, dando cumprimento ao disposto no art.º 20.º Do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, informando-se o requerente da ressalva constante no parecer da Saudaçor, S.A. Deliberou ainda, deferir os projectos de especialidades, ao abrigo do disposto no art.º 20.º Do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º da referida Lei.-----

III – Informação Prévia

1- Processo n.º 004/2008, de Sónia Alexandra Almeida Mendes;

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0336/2008, de 2008.04.14, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

A requerente, na qualidade de promitente compradora, pretende proceder à construção de duas moradias num prédio sito à Rua Dr. João de Meneses, Toledos, Madalena. -----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico. -----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a informação prévia, dando cumprimento ao disposto no art.º 16.º Do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

IV- Recepção Provisória de Obras de Urbanização e Redução da Caução

1- Processo n.º 001/2005, de Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda^a.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0342/2008, de 2008.04.16, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Tendo este processo sido presente na reunião camarária de 2008/06/03, e tendo em conta as questões levantadas, foi solicitado parecer ao Dr. Carlos Farinha, advogado que presta apoio a esta Autarquia, tendo o mesmo emitido o seguinte parecer: -----

- 1) Considerando o disposto na aplicação conjugada dos artigos 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e 218.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março; -----
- 2) Tendo presente o Auto de Vistoria n.º 003/2008, dando-se aqui por reproduzido; -----
- 3) Considerando que resulta dos pontos precedentes que a obra se encontra em condições de ser parcialmente recebida a título provisório quanto a: -----

- Rede de águas; -----
- Rede de abastecimento público de electricidade (de acordo com documento da EDA posterior à vistoria); -----
- Rede pública de telecomunicações (de acordo com documento da PT Comunicações posterior à vistoria); -----
- Rede de drenagem de águas pluviais; -----
- Arruamento; -----
- Zonas Verdes; -----

- 4) Considerando, do mesmo modo, que a obra se encontra em condições de ser parcialmente recebida a título provisório quanto a: -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials:
Mader
fz
A. M. J.
R

- 5) Considerando que, nomeadamente em relação ao traçado previsto para os passeios, o mesmo não está conforme as condições de licenciamento, tendo em conta que este exigia em toda a extensão da via pública o respeito pelas faixas de passeio então aprovadas – ver também quanto a este ponto a declaração subscrita em 06 de Outubro de 2004, pelo munícipe Manuel Paulo Rodrigues Pereira, nos termos da qual “...declara que sede 84m² deste artigo (1909.º rústico da freguesia da Madalena) para o domínio público municipal para parque de estacionamento e passeio do processo de loteamento n.º 23/2004.” -----
- 6) Considerando ainda que o arruamento do loteamento a integrar o domínio público municipal entronca numa canada aberta ao público que ainda não reúne as condições adequadas à segurança de circulação de pessoas e veículos, factor que merecer especial atenção na utilização futura do arruamento previsto no loteamento ora em apreciação. -----
- Face a tudo o exposto a Câmara poderá deliberar o seguinte: -----
- a) Receber parcialmente e provisoriamente as obras supra identificadas no n.º 3; -----
- b) Declarar como não recebidas as obras supra identificadas no n.º 4, e quanto a estas determinar o seguinte: -----
- a. Que o titular da operação de loteamento execute todos os trabalhos tecnicamente necessários à realização do passeio com a largura definida no projecto licenciado; --
- b. Que, para aquele efeito, seja concedido prazo de 30 dias úteis, que se considera tecnicamente adequado à execução dos trabalhos necessários, sob pena de accionamento das prerrogativas legais do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, dando-se aqui por reproduzido. -----
- c) Reduzir a caução, mas com o aumento de 5% (n.º 2 e 3 do artigo 54.º) dando-se por reproduzidos, ou seja, nomeadamente assegurando-se que a caução a apresentar acautele um acréscimo de 5% relativamente ao valor inicial, de modo a assegurar um eventual accionamento nos termos do citado artigo 84.º, e que seja sempre “À primeira solicitação”
- Valor da Caução – 30.635,94€. -----

d) Tendo em conta as questões de segurança acima apontadas, que sejam colocadas barreiras de protecção no limite Este do arruamento de modo a impedir o acesso de circulação de pessoas e veículos à referida Canada.” -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a Recepção Provisória de Obras de Urbanização e Redução da Caução, de acordo com o parecer técnico, e com as condições constantes do mesmo, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, Jorge Manuel Pereira Rodrigues, nos termos da gravação desta acta em CD. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Secção de Expediente Arquivo e Documentação

1 – Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03-04-2008 .

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores. -----

Deliberação: A Câmara deliberou aprovar. -----

2 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

3 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 28 de Março a 10 de Abril de 2008 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 28 de Março a 10 de Abril de 2008, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 - Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena do Pico - Relatório e Contas da ADCMP - Ano 2007 - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, ofício n.º 9/2008, datado de 2008-03-31, da Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena do Pico, remetendo o Relatório e Contas da ADCMP – Ano de 2007, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Intervio a Sra Vereadora Maria de Lurdes Silva, nos termos da gravação desta reunião em CD.----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

5 - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores - Comunicação de faltas à Reunião Ordinária de 31 de Março de 2008 dos Senhores Jorge Manuel Pereira Rodrigues e José António Marcos Soares - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, ofício n.º 556/04, datado de 2008-04-02, A.M.R.A.A. – Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, comunicando a falta dos Senhores Jorge Manuel Pereira Rodrigues e José António Marcos Soares, à reunião ordinária realizada a 31 de Março de 2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

6 - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores - Participação Variável no IRS ao Nível dos Municípios das Regiões Autónomas - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, circular nº. 36/85, datado de 2008-04-09, A.M.R.A.A. – Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, remetendo a posição, resultante da audiência havida com Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, sobre o assunto acima referenciado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, Jorge Rodrigues, nos termos da gravação desta reunião em CD.-----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

7 - Pedido de Apoio da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico para o transporte de 16 alunos no dia 09 de Abril, da Criação Velha para a Escola Cardeal e respectivo regresso - para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, ofício nº.408, datado de 2008-04-01, da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, solicitando apoio para o transporte no dia 09 de Abril de 16 alunos e um adulto da Criação Velha para a Escola Cardeal Costa Nunes das 13H00 às 14H15 e respectivo regresso, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, ofício s/número, datado de 2008-04-01, dos Montanheiros – Sociedade de Exploração Espeleológica – Núcleo da Ilha do Pico, solicitando apoio em transportes na deslocação dos docentes do Curso de Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza – Edição Pico 2007-2008, entre o Aeroporto do Pico e a escola Profissional do Pico, para os dias 3, 6 10 e 13 de Abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar. -----

Secção de Contabilidade

1 - Resumo Diário da Tesouraria do dia 16 de Abril de 2008 - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 16 de Abril do corrente ano, no valor de 403.993,22€ (quatrocentos e três mil novecentos e noventa e três euros e vinte e dois centimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE OBRAS DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Projectos de Arquitectura

1 - Processo n.º 010/2008, de Manuel Ricardo Araújo Leite

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0323/2008, de 2008.04.14, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

O requerente pretende proceder à alteração dos espaços exteriores da sua moradia sita à Rua dos Biscoitos, Candelária. -----

A pretensão, consistindo na construção de uma latada e no reposicionamento do muro confinante com o caminho público, que manterá a altura de 2,10m, respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Candelária. -----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, dando cumprimento ao disposto no artº. 20º. Do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº. 60/2007, de 4 de Setembro.-----

Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades

1 - Processo n.º. 002/2008, de Gui Alexandre Jorge

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Engº. Manuel Sançana, a informação n.º. 0322/2008, de 2008.04.14, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

PROJECTO DE ARQUITECTURA

O requerente pretende proceder à construção de uma moradia num prédio do qual é co-proprietário (apresenta autorização dos restantes proprietários), sito à Rua da Eira, Candelária. -----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Candelária. -----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. -----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. -----

NOTA: Para emissão do Alvará de Construção: -----

Alvará – Classe I; -----

Taxas:-----

- n.º 1 do artigo 5.º - 26,53€; -----

- alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º - 0,79€/m², aplicada à área de 52,89m²; -----

Prazo – 12 meses; -----

Condicionantes -----

Área de Implantação – 52,89m²; -----

Área de Construção – 52,89m²; -----

Área Habitável – 36,09m²; -----

N.º de Fogos – 1; -----

N.º de Divisões – 2; -----

N.º de pisos – 1 acima; -----

Cércea – 2,40m; -----

Volumetria – 171,89m³. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade deferir o projecto de arquitectura, dando cumprimento ao disposto no artº. 20º. Do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº. 60/2007, de 4 de Setembro. Deliberou ainda, deferir os projectos de especialidades, ao abrigo do disposto no artº. 20º. Do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº. 60/2007, de 4 de Setembro, e dando cumprimento à alínea c) do nº. 1 do artº. 23º, da referida Lei.-----

Projecto de Especialidades

1 - Processo n.º 004/2007, de Lagoas dos Açores, S.A.;

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0315/2008, de 2008.04.10, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. -----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido ao abrigo do disposto no art.º 20.º, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.-----

Loteamento Urbano (Alteração)

1 - Processo n.º 000/1991, de Elisabete Pereira Rodrigues Marques Vazquez e Jari Carlo



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

As requerentes, na qualidade de proprietárias dos lotes n.º 4 e 8, e com autorização dos proprietários de 7 dos restantes 8 lotes, pretende efectuar uma alteração ao loteamento n.º 009/1991, titulado pelo alvará n.º 02/1992, e sito à Rua Dr. Manuel de Arriaga, Madalena. -----

A alteração consiste no aumento da área de implantação dos seus lotes, dos 25% constantes do loteamento aprovado, para os 60% pretendidos. A alteração proposta, respeita os parâmetros Urbanísticos Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, e não são originadas alterações aos lotes ou às infra-estruturas. -----

Desconhecendo-se o paradeiro dos proprietários do lote n.º 1, foi a alteração pretendida publicitada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, não tendo sido apresentada qualquer objecção por parte dos mesmos. -----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, dando cumprimento ao disposto no art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

Foi aberto um período reservado ao público, o qual foi imediatamente encerrado, por na sala não se encontrar ninguém que desse direito pretendesse beneficiar. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, ficando os Técnicos encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE:

Ariz

OS VEREADORES:

Juny

Frei Primi Jansen Soares

Under

João Fátima Al. Rod